



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PARTE I
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE
TERESÓPOLIS

ANO VIII - Nº 36
TERÇA-FEIRA, 01 DE ABRIL DE 2025

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO.....	01
Controle Interno	
Divisão de Compras e Licitação	
Divisão de Contabilidade	
Divisão de Expediente	01
Divisão de Pessoal	

Luciano Dos Santos Candido
Presidente

Paulo Henrique Nogueira
1º Secretário

Bruno Almeida
2º Secretário

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

PORTARIA Nº 173/2025

O Vereador **LUCIANO DOS SANTOS CANDIDO**, Presidente da Câmara Municipal de Teresópolis, no uso das prerrogativas legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, resolve baixar a seguinte:

PORTARIA

TORNANDO VAGO o cargo comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR III – CC5**, em decorrência do falecimento do servidor **ÉDIO DIAS DA ROSA**, ocorrido em: **29/03/2025**, com efeitos a partir de 31 de março de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
Em 01 de abril de 2025

LUCIANO DOS SANTOS CANDIDO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS – EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 01/2021-004-01, PROCESSO Nº0226/2025, CONTRATADA: VERA DE PAULA PAIM ARAÚJO - CNPJ: 37.412.328/0001-25 - A dotação correrá por conta da rubrica 3.3.90.39.99.00.1000 - O presente tem por finalidade o aditamento do contrato original em 20%, com vigência de 12 (doze) meses, cujo objeto é o aditamento contratual para cobertura das reuniões de comissão e aumento de equipamentos, para atender as necessidades do legislativo municipal, sendo mantidas as demais condições antes contratadas.

Na forma do art. 65 da Lei Federal Nº 8.666/93 – Dá-se a este aditamento o valor mensal de R\$ 1.830,39 (mil oitocentos e trinta reais e trinta e nove centavos), com vigência de doze meses.

DATA DA ASSINATURA: 18/03/2025.

LUCIANO DOS SANTOS CANDIDO – Presidente da Câmara Municipal de Teresópolis

PORTARIA Nº 171/2025

O Vereador **LUCIANO DOS SANTOS CANDIDO**, Presidente da Câmara Municipal de Teresópolis, no uso das prerrogativas legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, resolve baixar a seguinte:

PORTARIA

EXONERANDO JURANDIR SOUZA DE SIMAS, do cargo comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR I – CC3**, com efeitos a partir de 31 de março de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
Em 31 de março de 2025

LUCIANO DOS SANTOS CANDIDO
Presidente

D.O.E.

Diário Oficial Eletrônico
Poder Legislativo de Teresópolis

Criado pela Lei Municipal nº 3.604 de 06/12/2017.

ASSINADO
DIGITALMENTE

PORTARIA

Nº 170/2025 PORTARIA

Nº 172/2025

O Vereador **LUCIANO DOS SANTOS CANDIDO**, Presidente da Câmara Municipal de Teresópolis, no uso das prerrogativas legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, resolve baixar a seguinte:

PORTARIA

NOMEANDO JULIANA WAROL DA ROCHA, para exercer o cargo comissionado de **CHEFE DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO – CC5**, com efeitos a partir de 01 de abril de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
Em 01 de abril de 2025

LUCIANO DOS SANTOS CANDIDO
Presidente

O Vereador **LUCIANO DOS SANTOS CANDIDO**, Presidente da Câmara Municipal de Teresópolis, no uso das prerrogativas legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, resolve baixar a seguinte:

PORTARIA

NOMEANDO MARCOS PAULO DA SILVA GALLO, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR I – CC3**, com efeitos a partir de 01 de abril de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
Em 01 de março de 2025

LUCIANO DOS SANTOS CANDIDO
Presidente



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Teresópolis

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0000006/2025

Autorizo e ratifico a dispensa de licitação, de acordo com os pareceres jurídicos do processo administrativo Nº 0112/2025, para aquisição de materiais de limpeza para suprir as necessidades da câmara Municipal de Teresópolis, no valor total de R\$ 3.478,92 (três mil, quatrocentos e setenta e oito reais e noventa e dois centavos), em favor da empresa OMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA, CNPJ Nº 46.777.902/0001-30, tudo conforme disposto nos artigos 72 e 75 – nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas posteriores alterações.

Teresópolis – RJ, 31 de Março de 2025

LUCIANO DOS SANTOS CANDIDO
Presidente

VOCÊ SABE A DIFERENÇA?

RACISMO: implica na conduta discriminatória dirigida a determinado grupo.

INJÚRIA RACIAL: consiste em ofender a honra de alguém com a utilização de elementos referentes à raça, cor, etnia, religião ou origem.

